

PORTARIA Nº 058-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): ALTAMIRA - PA
PERÍODO: 27 A 29/01/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SD PM EZEQUIEL FERREIRA
MAIA CPF: 977.015.302-82
VALOR: R\$ 288,00.
ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

Protocolo: 400356

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2019 - GAB. DIRETOR
A DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA, no exercício das atribuições previstas no art. 7º do Estatuto do órgão; e,
Considerando necessidades institucionais no âmbito deste FAS PM quanto à alimentação e/ou gerenciamentodo Sistema e-Juridicionados do TCE;
Considerando os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE nºs 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;
Considerando, em especial, a Resolução TCE nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para a operacionalização do Sistema e-Juridicionados, inclusive quanto ao cadastramento de usuários/administradores e disponibilização de senhas às Unidades Juridicionadas, bem como, em seus artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido sistema;
RESOLVO:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem atribuições no Sistema e-Juridicionados do TCE:

Nome completo	CPF	Endereço de correio eletrônico	Cargo	Vínc.	Perf I (*)
Alisson Gomes Monteiro	575.313.312-68	diretor@faspmpa.com.br	Diretor	efetivo	Adm
Moises Costa da Conceição	393.026.602-49	subdiretor@faspmpa.com.br	Subdiretor	efetivo	Adm
Ademar da C. Gomes	088.356.402-53	c.i@faspmpa.com.br	APC	efetivo	Usuário
Haroldo da Silva Costa	455.717.242-34	orcamento@faspmpa.com.br	APC	efetivo	Usuário

Art. 2º Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e- Juridicionados do TCE aos servidores eventualmente designados - conforme atividades que serão coordenadas pelo Diretor ou, servidor delegado, se for o caso, pelo Servidor com perf I Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registro/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.
Art. 3º Os referidos servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais servidores do fundo, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e- Juridicionados, conforme atribuições do Cargo/função frente às necessidades de informação, independente de acesso/perf I comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo a direção informada sobre o transcorrer/evolução do tema a nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.
Art. 4º Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.
Art. 5º As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelos setores que compõem a estrutura organizacional do fundo,

em especial os responsáveis pelas áreas: financeiras, jurídica, contratos, patrimonial, controle interno, dentre outros, para o devido auxílio operacional, técnico, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual deste FAS PM. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 21 de janeiro de 2019.
ALISSON GOMES MONTEIRO - CEL QOPM
Diretor do FAS PM

Protocolo: 400121

FUNDO DE SAÚDE
DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 003/2019 – SEC/FUNSAU

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará – FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.380 de 2 de julho de 2002 e considerando que este Fundo necessita ter agente público que o represente no tocante à regularização de veículos automotores pertencentes a sua frota, junto aos órgãos DETRAN/PA, CPC(Centro de Perícias "Renato Chaves"), órgãos de trânsito municipais do Estado do Pará, unidades policiais da Polícia Civil do Pará, SEFA/PA (Secretaria de Estado da Fazenda), órgãos federais, entre outros, para tratar assuntos pertinentes ao cadastro de notas fiscais, registro, licenciamento, mudança de jurisdição e de características, recebimento de 1º e 2º via de CRV e CRLV, baixa de veículo, parcelamento de IPVA, solicitação de perícia, solicitação e regravção de chassi, registro de ocorrência, contestação de autuação, penalidade, taxas, seguros e transferência de propriedade devidamente assinada pela autoridade competente, relativos a veículos integrante da frota deste órgão:

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o servidor, CB PM RG 32706 CLEITON SOARES SILVA, CPF: 607.354.652-15, da Seção de Patrimônio do FUNSAU, com o escopo de representar o FUNSAU junto aos órgãos acima elencados, nas atividades acima mencionadas;
Art. 2º – Determinar ao policial militar que mantenha informado a Seção de Patrimônio do FUNSAU, através de expedientes formais de qualquer natureza impeditiva de seus afazeres que comprometam o transcurso administrativo dos serviços;
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se às disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Belém – PA, 21 de janeiro de 2019.
LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA - CEL QOPM RG 21150
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 400387

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 020/2019-DGPC/DIVERSOS
BELÉM/PA, 18 DE JANEIRO DE 2019

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: a necessidade de atender as regras previstas na Lei Complementar nº 101/2000 com a consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual;
CONSIDERANDO: a Portaria Conjunta SEAD/SEFA/SEPLAN/AGE nº 01/2017, que traz normas procedimentais para a reavaliação dos bens imóveis do Estado do Pará, visando atender as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
RESOLVE:
I-REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 087/2018-DGPC/DIVERSOS de 09 de julho de 2018, que instituiu, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, a Comissão Interna de Reavaliação de Bens Imóveis Estaduais;
II – DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Interna de Reavaliação de Bens Imóveis do Estado do Pará, no âmbito da Polícia Civil: Presidente:

PAULO RENATO DE LIMA PINTO, matrícula 5420806/ 2
Delegado de Polícia Civil/Assistente da Diretoria de Administração
E no seu impedimento o servidor:
MANOEL SABOIA PEREIRA FILHO, matrícula 3153649/1.
Técnico de Administração e Finanças/Contador
Membros:
ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJÁS, matrícula nº 5893614/3.
Chefe de Serviços/Setor de Patrimônio
MEL SABOIA PEREIRA FILHO, matrícula 3153649/1.
Técnico de Administração e Finanças/Contador
MARCO AURÉLIO LOURENÇO GONÇALVES, matrícula 57188140/1.
Técnico em Gestão de Infra-estrutura/Arquiteto
REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES, matrícula 3159264/1.
Assistente Administrativo/Engenheiro Civil
III – Compete à Comissão as seguintes atribuições:
Acompanhar a empresa que será contratada por este Órgão, a qual prestará serviços de levantamento físico e avaliação individual dos imóveis da Polícia Civil do Estado do Pará;
Garantir o cumprimento do que estabelece as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
IV – Determinar à Diretoria de Administração que coordene os trabalhos da Comissão e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil/PA

Protocolo: 400238

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 009/2019-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.
RESOLVE:
I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 072/2018-DGPC/DIVERSOS, de 06/06/2018, que designou o servidor FERNANDO DE SOUZA ROCHA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57233505/1, como Fiscal do Contrato nº 077/2018-PCE/PA, firmado com a EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A.
II- DESIGNAR o servidor SAMUELSON YOITI IGAKI, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57192597/1, para acompanhar como Fiscal a execução do Contrato nº 077/2018-PCE/PA, firmado com a EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico da Solução Guardião, conforme especificado na proposta comercial da citada empresa, e no seu impedimento, o servidor PAULO ROBERTO DO CARMO BRAGA, Investigador de Polícia Civil, mat. 57233689/1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.
III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.
V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil - PA